



## RELATÓRIO TÉCNICO Nº DSAN 056/2023

Santana de Parnaíba, 08 de agosto de 2023.

**Assunto: Cadastro de transportadores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos atuantes no município de Santana de Parnaíba**

### CONSIDERAÇÕES

Considerando que no Plano Municipal de Saneamento Básico- Caderno de Resíduos Sólidos tem como um de seus objetivos o “aumento da capacidade institucional para gestão dos resíduos sólidos cada vez mais eficiente”, sendo uma das metas desse objetivo “implantar o cadastro dos transportadores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos”;

Considerando que a lei municipal 3.199/2012, em seu art. 5º, também prevê o cadastro dos transportadores, conforme trecho abaixo:

*“Os transportadores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, reconhecidos como ação privada de coleta regulamentada, ficam submetidos às diretrizes e à ação gestora do Poder Público Municipal, devendo ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Meio Ambiente.”*

Considerando ainda que nessa mesma lei municipal está prevista a infração, no Anexo I, de “transportar resíduos sem cadastramento.”

Segue o exposto abaixo.

### DA ANÁLISE

A fim de atender ao exposto na legislação municipal, **s.m.j.**, sugere-se a implantação do cadastro municipal dos transportadores de resíduos da construção civil. Dessa forma, segue abaixo a proposta dos dados mínimos a serem solicitados na ocasião do cadastramento.

## CADASTRO DE CAÇAMBEIROS

### Dados

#### • Da Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Razão Social;
- CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
- Endereço;
- E-mail;
- Inscrição municipal;
- Número de cadastro na Prefeitura (quando aplicável), e
- Licença, alvará ou outro documento que comprove que a empresa está autorizada a exercer a atividade de transporte de resíduos.

• **Da Pessoa Física representante legal:**

- CPF;
- Nome;
- Endereço;
- E-mail.

Dessa forma, encaminho o presente relatório para ciência e deliberação da quanto ao proposto.

**Eng<sup>a</sup> Beatriz Alves Bonfim**  
Prontuário nº 41.342- CREA-SP 5069394521  
Departamento de Saneamento



[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)



PrefeituraSantanadeParnaiba

SisGEP



assinatura  
eletrônica

Assinado eletronicamente por **Beatriz Alves Bonfim**, prontuário **41342**, em 08/08/2023, às 08:38, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCVPh7VwxzmzVHTf7NL3yQGy1SmxUQ5nJJrxJSSKdRHbzRSfMrQxszoZMTGSycvGaZN6TfwoBUvBgrGg3BEWzyTKaV2ZpfVkuS9



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/1300D44B9A164E66B418A45E5A638E15>